APM
Série: 11.1
Ex: 04
Doc: 75

1966/04/25

02 página escrita

GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR -

ARQUIVO PÚBLICO MINEIRO -

Belo Horizonte, 25 de abril de 1966

Atendendo à solicitação de Luiza Margarida Comido, a respeito do edital de Citação de Interessados na Dissolução e Liquidação da Sociedade Brasileira de Mineração da Serra de Cocais,

Temos a informar que consta do Órgão Oficial (o "Minas Gerais) publicado no dia 14 de maio de 1965, página número doze (12) e última, do caderno "Diário de Justiça", coluna 3ª (terceira) o seguinte Edital datado de 12 (doze) de maio de mil novecentos e sessenta e cinco:

"COMARCA DE BARÃO DE COCAIS - Dissolução e Liquidação da Sociedade Brasileira de Mineração da Serra do Cocais - Edital de Citação de Interessados com o prazo de trinta (30) dias. O Exmo Senhor Doutor Antônio de Pádua Lima, MM. Juiz de Direito desta Comarca de Barão de Cocais, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu cargo, na forma da lei, etc...

Faz saber a quantos o presente edital com o prazo de trinta (30) dias virem, ou dele notícias tiverem, que, por êste Juizo e Cartório do Escrivão que êste subscreve, corre seus trâmites uma ação de "Liquidação e Dissolução", da Sociedade Brasileira de Mineração da Serra de Cocais, em que é Autor o Sr. Mário Marques da Silva, que lhe dirigiu a seguinte petição: "EXmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca de Barão de Cocais, Mário Marques da Silva, brasileiro, casado, aeroviário, aposentado, pela advogada infra assinada, vem perante V. Exa. expor e requerer o seguinte: 1 - Conforme contrato social datado de 9 de fevereiro de 1833, elaborado nesta Comarca, foi celebrado um contrato de constituição de sociedade, composta de noventa e quatro ações sob a firma "Sociedade Brasileira de Mineração da Serra de Cocais, com sede nesta Comarca, para o fim de explorar o minério de ferro e ouro; 2 - foi feito o primeiro contrato (doc. j.), datado de 1833, portanto, antes do Código Comercial, e posteriormente foi feito outro, 1834, e depois vem sendo feitos aditamentos, aditamentos êsses que dão continuidade de funcionamento a Companhia, sem contudo o peticionário perder a posse; 3 - que, assim transformou-se o quadro da Companhia: uns exploram, outros por negligência nada fazem. Portanto, MM. Juiz, por êstes motivos, não há mais ordem na Companhia, isto pela desarmonia com-

pleta entre os sócios. Do exposto, estando em desarmonia a Companhia, sem completo interesse dos sócios, e também tendo morrido todos os fundadores, estando agora na 3ª e 4ª geração, conforme provam os documentos do requerente, deseja promover a Dissolução e Liquidação da dita Sociedade, requerer a V.Exa se digne mandar ouvir os interessados, dentro de quarenta e oito horas, bem como ouvir os demais por edital, observando-se ao que preceitua o §2º do artigo 656 do C.P.C. pede mais que lhe seja concedido um alvará para o fim de serem levantadas as cauções depositadas respectivamente nos Bancos do Brasil e da Inglaterra. Dá à presente o valor de Cr$500.000. P. Deferimento. Belo Horizonte, 10 de maio de 1965. aa) Maria de Lourdes Alves Gomes da Silva, Geraldo Barrote. Em tempo: O requerente protesta provar o alegado por tôdos os gêneros de provas permitido em direito, inclusive testemunhal, pericial e documental. MM. Juiz. Requer ainda se digne de indicar, como Liquidante o nome do Sr. Mário Marques da Silva. Termos em que P. Deferimento. Belo Horizonte, 10|05|65.

(a) P.p. Geraldo Barrote ".

E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente que será afixado no local do costume, e publicado na forma da lei.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Barão de Cocais, Cartório do 2º Ofício, aos doze (12) de maio de mil e novecentos e sessenta e cinco 1965. Eu, Italo Milo, escrivão, o escrevi e subscreví. O Juiz de Direito. (a.) Antônio de Pádua Lima. Certidão: Certifico e dou fé que a presente confere com o original afixado no local de costume. Data supra. O Escrivão (a.) Italo Milo."- ....

É tudo o que consta neste Diário Oficial (Minas Gerais de 14 de maio de 1965) com referência ao citado Edital de Citação.

Belo Horizonte, 25 de abril de 1966

José Seixas Sobrinho

VISTO:

João Gomes Teixeira
Diretor do Arquivo Público Mineiro